



Instituto de Previdência do Município
de Cachoeiro de Itapemirim

CONSELHO FISCAL

PLANO DE TRABALHO

2025



COMPOSIÇÃO DO CONSELHO – TRIÊNIO 2025/28

Representantes dos Segurados — Eleitos

Wallane Campos Athanazio - *Presidente*

Ionara Crespo Ferreira Gomes

Claudia Prucoli Massini

Suplentes: Leonardo de Almeida Alves

Luciane de Oliveira Pope Mion

Daniele Vieira dos Santos

Representante da ASIPACI — Associação

de Servidores Segurados de

Cachoeiro de Itapemirim

Lucia Helena Gomes da Silva

Suplente: Herminia Maria Costalonga

Baptistini

Representante do IPACI – Instituto

de Previdência do Município de

Cachoeiro do Itapemirim

Mirela Silva de Queiroz

Representante da Câmara Municipal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly

Representante da Controladoria Geral

Vilma Aparecida de Oliveira Cescon

Representante da Secretaria

Municipal de Administração

Lindiana Carla Moreira Salaroli Perim

Representante da Secretaria

Municipal de Fazenda

Nilva Brandão de Almeida Novaes - *Secretária*

Representante da AGERSA— Agência

Municipal de Regulação dos Serviços Públicos

Delegados do Cachoeiro de Itapemirim

Vitor Moulin Mardegan de Azevedo



SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| INTRODUÇÃO | 4 |
| CONSELHO FISCAL | 4 |
| COMPOSIÇÃO | 4 |
| MANDATO | 5 |
| ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS | 6 |
| AÇÕES DO PLANO DE TRABALHO | 6 |
| CRONOGRAMA DAS REUNIÕES | 8 |
| ATA | 8 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 9 |



INTRODUÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES - IPACI, criado pela Lei nº 4.501, de 25 de março de 1998, reestruturado pela Lei nº 5.724, de 1º de julho 2005, e Lei 6.640, de 27 de abril de 2012, é mantido na forma jurídica de autarquia, com personalidade jurídica própria, dotada de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, em relação ao Poder Executivo, com sede e foro na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

O IPACI, órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social de Cachoeiro de Itapemirim-ES, tem por objetivo praticar todas as operações na área essencial de previdência aos servidores públicos, titulares de cargo efetivo.

CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é o órgão colegiado fiscalizador dos atos de gestão do IPACI - Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim e foi instituído pela Lei Municipal nº 6910/2013, com a finalidade de garantir aos segurados e dependentes o atendimento aos objetivos definidos pela legislação dentro dos princípios da ética, equidade e transparência, bem como zelar pelo patrimônio e proporcionar maior credibilidade para as partes interessadas, em busca da sustentabilidade da Previdência Municipal.

COMPOSIÇÃO

O Conselho Fiscal será composto por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) suplentes, nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, os quais deverão ser escolhidos dentre pessoas idôneas com reconhecida capacidade, experiência e curso superior, que possuam comprovada experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, assim sendo:



- 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, do quadro de servidores efetivos e estáveis, indicados pelo Poder Executivo Municipal;
- 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, do quadro de servidores efetivos e estáveis, da Câmara Municipal, indicados pelo Poder Legislativo Municipal;
- 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, do quadro de servidores efetivos e estáveis da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, indicado pelo seu Diretor Presidente;
- 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicado pela Associação de Servidores Inativos de Cachoeiro de Itapemirim, dentre seus membros;
- 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do quadro de servidores efetivos e estáveis do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim;
- 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicados pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Cachoeiro de Itapemirim;
- 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicados pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Cachoeiro de Itapemirim;
- 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos em Assembleia Geral dos Servidores Públicos que deverá ocorrer com no mínimo 10% (dez) por cento dos segurados ativos, efetivos e estáveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a ser convocada por ato da Presidência Executiva do IPACI que determinará dia, hora e local, para sua realização além das regras e prazos referentes a inscrição dos candidatos.

MANDATO

Os membros do Conselho Fiscal terão mandatos por 03 (três) anos, permitida a recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros, salvo a situação extraordinária definida em lei.

Objetivando que não ocorra perda do conhecimento acumulado, os mandatos dos membros dos Conselhos não serão coincidentes, permitindo que a renovação da composição ocorra de forma intercalada e não integral.



Será admitida a recondução, limitada ao máximo de três mandatos consecutivos para o mesmo Conselho, como forma de assegurar sua renovação periódica.

Os membros do Conselho Fiscal não serão destituíveis ad nutum, e só serão afastados de suas funções, após processo administrativo disciplinar, se condenados por falta grave ou infração punível com demissão; em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em duas (2) reuniões consecutivas ou em três (3) intercaladas no mesmo ano; através de renúncia expressa ou perda da condição de segurado do regime próprio de previdência social.

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- Zelar pela gestão econômico-financeira;
- Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão;
- Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;
- Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;
- Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos;
- Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos;
- Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras;
- Aprovar a Política de Investimentos do IPACI.

AÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

Em continuidade às atividades desenvolvidas pelo Conselho Fiscal do IPACI - Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim, destacamos no cronograma abaixo as principais ações programadas para o exercício de 2025 no sentido de cumprimento de suas funções de fiscalização:



| AÇÕES | LEGISLAÇÃO | PERÍODO |
|---|--|-------------|
| - Acompanhar o Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio | Portaria MPT Nº1.467/2022 art. 52 §2º | Junho |
| - Verificar a regularidade do repasse das contribuições e aportes | Portaria MPT Nº1.467/2022 art. 54, §2º, III | Mensal |
| - Verificar a regularidade da separação orçamentária, financeira e contábil dos recursos e obrigações correspondentes | Portaria MPT Nº1.467/2022 art. 61, III | Mensal |
| - Apreciar a Política de Investimentos | Portaria MPT Nº1.467/2022 art. 101, § 3" | Novembro |
| - Analisar a PCA | Portaria IPACI Nº21/2021 art. 24§1º | Anual |
| - Analisar a PCM | Portaria IPACI Nº21/2021 art. 24§1º | Mensal |
| - Analisar das APRs | | Mensal |
| - Elaborar de parecer sobre a prestação de contas o Comitê de Investimentos | Portaria IPACI Nº21/2021 art. 27 | Trimestral |
| - Relatório da Avaliação Atuarial | Port. IPACI Nº 21/2021 art. 23 alterado pela Port. IPACI 58/2025 art. 1º | Anual |
| - Análise dos processos na mesa de trabalho | | Sob demanda |



No desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal poderá examinar livros e documentos, assim como indicar justificadamente a necessidade de inspeções e auditorias, podendo, para tanto, solicitar a participação do Órgão de Controle Interno do Município, ou, ainda, indicar a contratação de perito independente, se for o caso.

CRONOGRAMA MENSAL DE REUNIÕES

| MÊS | DATA | LOCAL | HORÁRIO |
|-----------|---------------|------------|---------|
| JANEIRO | - | - | - |
| FEVEREIRO | 05/02 e 12/02 | SEDE IPACI | 14H |
| MARÇO | 12/03 | SEDE IPACI | 14H |
| ABRIL | 02/04 | SEDE IPACI | 14H |
| MAIO | 07/05 | SEDE IPACI | 14H |
| JUNHO | 11/06 | SEDE IPACI | 14H |
| JULHO | 09/07 | SEDE IPACI | 14H |
| AGOSTO | 06/08 | SEDE IPACI | 14H |
| SETEMBRO | 03/09 | SEDE IPACI | 14H |
| OUTUBRO | 01/10 | SEDE IPACI | 14H |
| NOVEMBRO | 05/11 | SEDE IPACI | 14H |
| DEZEMBRO | 03/12 | SEDE IPACI | 14H |

Calendário elaborado com base no art. 89 da Lei Complementar nº 6910/2013, sujeito à alteração no decorrer do período.

ATAS

A ata de cada reunião do Conselho Fiscal será elaborada pela secretária do Conselho. Após a sua conclusão e as assinaturas de todos os membros presentes à



Documento assinado digitalmente
gov.br IONARA CRESPO FERREIRA GOMES
Data: 29/08/2025 20:44:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ionara Crespo Ferreira Gomes
Conselheira Fiscal

LINDIANA CARLA MOREIRA
SALAROLI PERIN:0537509577
Assinado digitalmente por LINDIANA CARLA MOREIRA SALAROLI PERIN:0537509577
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, CN=LINDIANA CARLA MOREIRA SALAROLI PERIN:0537509577
Serial: 0, Issuer: CP-Brasil, C=BR, O=CP-Brasil, CN=CP-Brasil
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.08.29 16:33:16-0300
Fonte: Versão: 10.1.1

Lindiana Carla Moreira Salaroli Perim
Conselheira Fiscal

LUCIA HELENA
GOMES DA SILVA: 93068530768
Assinado digitalmente por LUCIA HELENA GOMES DA SILVA: 93068530768
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, CN=LUCIA HELENA GOMES DA SILVA: 93068530768
Serial: 0, Issuer: CP-Brasil, C=BR, O=CP-Brasil, CN=CP-Brasil
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.08.29 16:31:41-0300
Fonte: Versão: 10.1.1

Lucia Helena Gomes da Silva
Conselheira Fiscal

Documento assinado digitalmente
gov.br MIRELA SILVA DE QUEIROZ
Data: 30/08/2025 08:10:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mirela Silva de Queiroz
Conselheira Fiscal

ROSA DE LIMA
CANSOLI HEMERLY: 00969113790
Assinado digitalmente por ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY: 00969113790
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, CN=ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY: 00969113790
Serial: 0, Issuer: CP-Brasil, C=BR, O=CP-Brasil, CN=CP-Brasil
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.08.29 16:34:20-0300
Fonte: Versão: 10.1.1

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Conselheira Fiscal

Documento assinado digitalmente
gov.br VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA CESCON
Data: 29/08/2025 17:00:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vilma Aparecida de Oliveira Cescon
Conselheira Fiscal

Documento assinado digitalmente
gov.br VITOR MOULIN MARDEGAN DE AZEVEDO
Data: 29/08/2025 16:38:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vitor Moulin Mardegan de Azevedo
Conselheiro Fiscal

